

Resolução n.º 2, de 1976

Dispõe sobre a comemoração anual do "Dia dos Idosos".

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, o "Dia dos Idosos".

§ 1.º — A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Especial, expedindo-se convites a autoridades e a entidades que se dediquem à gerontologia.

§ 2.º — O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art. 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1976.

O Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 21 de outubro de 1976.

O Diretor Geral